



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER LEGISLATIVO



ANO XV – ITAPOROROCA/PB, TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2023 – N.º 264 – 3 PÁGINAS
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021-2024

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA BIÊNIO 2023/2024

PRESIDENTE
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
(UNIÃO BRASIL)

1ª SECRETÁRIA
CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS
(UNIÃO BRASIL)

VICE-PRESIDENTE
JOSÉ ALTAMIR DA SILVA MEIRELES
(PP)

2º SECRETÁRIO
WALISON DIONÍSIO DA SILVA
(UNIÃO BRASIL)

VEREADORES ELEITOS PARA LEGISLATURA 2021-2024

CLEONICE OLIVEIRA DOS SANTOS (UNIÃO BRASIL)
JAILSON FERNANDES DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
JOSE ALTAMIR DA SILVA MEIRELES (PP)
JOSÉ PONTES (UNIÃO BRASIL)
MARIA DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO (UNIÃO BRASIL)
NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA (UNIÃO BRASIL)
RODRIGO SANTOS DE CARVALHO (UNIÃO BRASIL)
RISEUDA VIEIRA NUNES (PP)
TONY VICTOR MEDEIROS DA SILVA (CIDADANIA)
SKALLYTEOHARA KADYDJA SOUZA RODRIGUES (CIDADANIA)
WALISON DIONÍSIO DA SILVA (UNIÃO BRASIL)

Câmara Municipal de Itapororoca
Rua Paulo Rodrigues, 02
Centro – Itapororoca, Estado da Paraíba.
Fone: (83) 3294 1122

Publicação Autorizada:
Capa.....pág. inicial
Atos Administrativos pág. 02 - 03
Atos Legislativos.....

ATOS ADMINISTRATIVOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO Nº 001/2023

Itapororoca, 04 de abril de 2023.

Decreta Luto oficial por dois dias e, ainda, ponto facultativo, em razão de falecimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

Considerando o falecimento do Ilustre Sr. José Bustorff Feodripe Quintão;

Considerando que o senhor José Bustorff Feodripe Quintão, prestou relevantes e preciosos trabalhos aos municípios desta Cidade e região;

Considerando a consternação do povo local e o sentimento de solidariedade, dor e saudade;

Considerando, que o Senhor José Bustorff Feodripe Quintão, teve dois irmãos que serviram a esta Câmara Municipal, primeiro, o Senhor Reinaldo Bustorff Feodripe Quintão, o qual foi vereador desta Casa de Leis, e, segundo, o Senhor Quintão, funcionários efetivo – redator atas, os quais contribuíram, com seus conhecimentos, para o desenvolvimento desta Casa e Cidade, prestando, portanto, valorosos serviços,

Considerando, finalmente, que é justa as homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL**, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**, por (02) dois dias, em razão do falecimento de José Bustorff Feodripe Quintão, de modo que, na data de hoje – 04/04/2023, também, é decretado ponto facultativo, estando, portanto, todas as atividades desta Casa Legislativa suspensa neste dia, retornando as atividades normais amanhã, dia 05/04/2023, a partir das 07h.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2023.

NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
- Presidente -



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA DE RÚBIO MAIA COUTINHO"

DECRETO Nº 012/2023

Itapororoca, 04 de abril de 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 06 DE ABRIL DE 2023, QUINTA-
FEIRA, NAS DEPENDENCIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOROROCA, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do estado da Paraíba, Lei Orgânica do Municipal – Lei nº 07/1978, bem como a resolução que trata do Regimento Interno dessa Casa Legislativa – Resolução nº 040/2008 e,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Em virtude do Feriado Nacional da Sexta Feira Santa – Paixão de Cristo, no dia 07 de abril de 2023, fica decretado ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itapororoca, no dia 06 de abril do corrente ano.

ARTIGO 2º: A Câmara Municipal retorna as suas atividades na segunda-feira, dia 10 de abril de 2023, no horário normal de expediente, que é de 07 horas às 17 horas.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor este Decreto na data de sua Publicação.

Paço da Câmara Municipal de Itapororoca-PB, Gabinete da Presidência, em 05 de abril de 2023.


NEUZA FERNANDES MADRUGA DE FRANÇA
- Presidente -